



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 031/2019.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor PAULO APARECIDO IZAC.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 14.05.2019 ao Sr. **PAULO APARECIDO IZAC**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 20563, portador do CI.RG. nº 1.339.284-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 060.850.599-49, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no cargo de Pedreiro – Classe GOO/4, nível I, Referência C, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constitucional Federal de 1988 e Art. 45, da Lei Municipal nº 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 291,01 (duzentos e noventa e um reais e um centavo), com garantia de um salário mínimo, conforme artigo 201 § 2º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal